



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios

Diretoria de Contratações

Ata de Registro de Preços n.º 02/2022 - SEJUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022-SEJUS

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF** doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, com sede em SAAN, Comércio Local - Quadra 01, Lote C, - Brasília - DF, CEP 70.632-100, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA** *Secretário de Estado*, inscrito no C.P.F. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 - SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto distrital nº 40.205/2019, do Decreto distrital nº 39.103/2018, aplicando-se subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas modificações de acordo com o Pregão Eletrônico nº 06/2022, conforme consta no Processo SEI nº 00400-00025492/2021-01, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas: **PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.788.781/0001-06, com sede no SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 02, BLOCO C, 41 - EDIF ANHAGUERA - SALA 209 - BRASÍLIA / Distrito Federal, CEP: 70.380-525, neste ato representada por **ANDREIA NUNES DO ESPIRITO SANTO** inscrito no CPF nº 658.278.211-87, Documento de Identidade nº 1.526.101 SESP/DF, na qualidade de Sócia Diretora, e **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO - ME** inscrita no CNPJ nº 14.379.830/0001-86, com sede na Rua Elisa Flaquer, 100 - Sala 705 - Centro, São Paulo/SP, CEP: 09020-160, neste ato representada por **Luis Fernando Mazza** inscrito no CPF nº 229.781.188-81, Documento de Identidade nº 44.835.317 SSP/SP, na qualidade de Proprietário, objetivando a prestação de serviços de **capacitação, acompanhamento, monitoramento e formação para 2.400 (duas mil e quatrocentas mulheres)**, de Regiões Administrativas do Distrito Federal, em vulnerabilidade social (conforme IVS-CODEPLAN 2020), com a prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de cursos, locação de espaços, equipamentos e materiais, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e as condições de fornecimento constantes no Termo de Referência (74934137), atendidas as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação, acompanhamento, monitoramento e formação para 2400 (duas mil e quatrocentas mulheres)**, de Regiões Administrativas do Distrito Federal, em vulnerabilidade social (conforme IVS-CODEPLAN 2020), com a prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de curso(s), locação de espaços, equipamentos e materiais, conforme Termo de Referência (74934137) constante no Anexo I do Edital de Pregão nº 06/2022 (80464055), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras (82768013 e 81864141), independentemente de transcrição.

1.2. A SEJUS/DF não está obrigado a firmar contratações oriundas da presente ARP, nem mesmo nas quantidades indicadas no Item 2, podendo a Administração promover a aquisição em quantidades de acordo com suas necessidades;

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações dos serviços, a quantidade e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1 - ITEM 1 - Adjudicado em favor de L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO (81864141)

SERVIÇO: Capacitação e formação das beneficiárias					
ITEM 1	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PESSOAL				
1.1.	Professores	Hora/aula	4 professores	Calculado conforme itens 1.2 a 1.5	
1.2	Curso Direitos Humanos e Segurança Pública	hora	40 horas	R\$ 54,75	R\$ 2.190,00
1.3	Curso Feminismo e Identidade de Gênero	hora	40 horas	R\$ 54,75	R\$ 2.190,00
1.4	Curso Lei Maria da Penha e Direitos das Mulheres	hora	40 horas	R\$ 54,75	R\$ 2.190,00
1.5	Curso Organização social e combate à violência	hora	40 horas	R\$ 54,75	R\$ 2.190,00
1.6	Locação de sala climatizada com capacidade para atender até 60 (sessenta) pessoas/alunas, incluindo carteiras correspondentes ao número de alunas, flip chart, quadro branco com apagador, projetor, data show, acesso à internet, bebedouros, computadores. Os locais deverão estar ocupados por carteiras ergonômicas, adaptadas a destros, canhotos e obesas. Proporção mínima de 1,50 m² por educando em cada sala, com quadro magnético, dotada de ventilação, iluminação, condições de segurança e mobiliários adequados. Deverá disponibilizar água durante o período das aulas.	serviço	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1.7	Material didático - apostila, composta de no máximo 20 páginas	Unidade	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
1.8	Material didático - Caderno, material: papel off-set 63g,m2, branco, material capa: papel cartão duplex 230 g,m2, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: pautado, espiral, arame galvanizado	Unidade	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
1.9	Material didático - Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul	Unidade	60	R\$ 0,42	R\$ 25,20
1.10	Material didático - Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2	Unidade	60	R\$ 0,25	R\$ 15,00
1.11	Material didático - Borracha apagadora escrita, material: latex, comprimento: 25 mm, largura: 35 mm, altura: 8 mm, cor: branca	Unidade	60	R\$ 0,28	R\$ 16,80
1.12	Material didático - Colete identificação, material: tecido, tipo tecido: brim 100% algodão, quantidade bolsos: 2 bolsos inferiores, com zipper. Características adicionais: conforme modelo do órgão, tamanho: único. Tipo de manga: Regata, aberto na lateral Cor: Azul com a logo do projeto	Unidade	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
1.13	Serviço de acompanhamento e monitoramento	MENSAL	1	R\$193,00	R\$ 193,00
1.14	Chip de celular com acesso ilimitado para ligação e utilização de SMS	UND	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
1.15	Serviço de telefonia (para envio de SMS) - Descrição: Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc), Características: telefonia com Dados móveis com Ligações ilimitadas para fixo e celular de qualquer operadora do Brasil por tempo ilimitado. Franquia mínima de 4 GB de dados de internet com sinal 3G/4G ou superior. Franquia Ilimitada Redes Sociais E Mobilidade Urbana Sem Descontar Da Franquia De Dados (inerentes a ações de atendimento e comunicação). SMS à vontade para qualquer operadora.	SERVIÇO	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
VALOR POR TURMA (60 ALUNAS)					R\$ 11.500,00
VALOR TOTAL PARA 40 TURMAS (2.400 ALUNAS)					R\$ 460.000,00

3.2.2 - ITEM 2 - Adjudicado em favor de PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO LTDA (82768013)

SERVIÇO: Solenidade de Formatura

(Evento a cada 1.200 formandas)

ITEM 2	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM COM OPERADOR e MICROFONES: locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de som de grande porte contendo operador, 4 microfones sem fio e mesa de áudio, quantidade canais: 16 un, tipo entrada: balanceada, equalização: 3 vias, controle ganho: 10 a 60 db, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: com conexões xlr. Unidade de Fornecimento: diária de 12 horas.	Diária	1	R\$ 5.586,51	R\$ 5.586,51
2.2	CADEIRA PARA MESA DE AUTORIDADES, Descrição: locação, entrega e recolhimento de Cadeira fixa, material assento: espuma de poliuretano, material encosto: espuma de poliuretano, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, tipo base: fixo, tipo encosto: fixo, características adicionais: cor preta, em braço, tipo pé: 4 pés, Unidade de Fornecimento: diária de 12 horas, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Diária	8	R\$ 28,36	R\$ 226,88
2.3	MESA DE AUTORIDADES, Descrição: locação, entrega e recolhimento de Mesa retangular, material: madeira MDF, comprimento: 5,10 m, largura: 1,20 m, altura: 0,74 m, qualquer cor, revestimento: laminado melamínico, tipo bordas: arredondadas, tipo estrutura: tubo aço, material borda lateral: pvc, espessura tampo: 25 mm, cor estrutura: qualquer cor, acabamento estrutura: pintura em epóxi, material tampo: aglomerado, Unidade de Fornecimento: diária de 12 horas, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência	Diária	1	R\$ 105,63	R\$ 105,63
2.4	TOALHA PARA MESA DE AUTORIDADES, Toalha mesa, material: oxford, formato: retangular, comprimento: 5,10 m, largura: 1,20 m, altura: 0,74 m (MAIOR QUE A MESA), características adicionais: lisa, cor: branca, acabamento barramento: bainha simples. Unidade de Fornecimento: diária de 12 horas. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Diária	1	R\$ 40,30	R\$ 40,30
2.5	TRILHO DE TOALHA PARA MESA DE AUTORIDADES Trilho de mesa em tecido oxford Medidas: 0,50x3,0. Unidade de Fornecimento: diária de 12 horas. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Diária	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
2.6	CADEIRAS: Descrição: Cadeira empilhável, material estrutura: aço inox, cor: preta, material assento, encosto: polipropileno, características adicionais: sem braço, acabamento superficial: cromado, altura: 84 cm, largura: 53 cm, profundidade: 48 cm. Unidade de Fornecimento: diária de 12 horas.	Diária	3600	R\$ 10,27	R\$ 36.972,00
2.7	LOCAÇÃO DE ESPAÇO: local com palco de tamanho mínimo de 10mx10m, para acomodar 4000 pessoas com cadeiras. Local deverá ser ventilado, com iluminação e ventilação natural e artificial, com banheiros e cozinha. Deverá ter sistema de ar condicionado e/ou ventiladores. Duração do evento: 4 horas.	Diária	1	R\$ 14.080,68	R\$ 14.080,68
2.8	Certificado, tipo: conclusão de curso, material: papel couchê	unidade	1200	R\$ 0,81	R\$ 972,00
VALOR POR SOLENIDADE DE FORMATURA (1.200 FORMANDAS)					R\$ 58.000,00
VALOR TOTAL PARA 2 SOLENIDADES DE FORMATURA (2.400 FORMANDAS)					R\$ 116.000,00

3.2.3 - ITEM 3 - Adjudicado em favor de PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO LTDA (82768013)

LOCAÇÃO DE BRINQUEDOTECAS (BRINQUEDOS) COM MONITOR					
ITEM				VALOR	

3	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	Locação de brinquedoteca para crianças de 0 a 6 anos, limitado ao atendimento de 20 (vinte) crianças, com um monitor de atividades lúdicas para acompanhamento. Deverá ser composta por no mínimo 21 itens sendo eles - 01 - teatro da hora 01 - mesa com 4 cadeiras 01 - pequeno engenheiro 01 - cantinho da leitura 01 - tapete numerais com bordas 01 - prateleira colorida 01 - mapa 01 - fantoche avulso 01 - tangram 01 - memória 01 - dominó 01 - quebra-cabeça 01 - dado pequeno 01 - loto leitura 01 - numerais e quantidades 01 - fazendo cálculos 01 - jogo de xadrez e dama 01 - alfabeto móvel 01 - jogo de trilha 01 - ábaco aberto e 01 - rola rola mini.	MENSAL	1	R\$ 2.276,33	R\$ 6.829,00
VALOR DA LOCAÇÃO DA BRINQUEDOTECA + MONITOR PARA 10 UNIDADES					R\$ 68.290,00

3. ÓRGÃOS / ENTES PARTICIPANTES:

3.1. Não há órgãos participantes.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observados os termos do Decreto do Distrito Federal nº 39.103/2018.

5.2. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata é superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante comunicação formal, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

5.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e o gerenciador da Ata convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SSREP/DICOA poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

I - a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - por iniciativa da SEJUS, quando:

- a) o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b) o fornecedor beneficiário perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor beneficiário não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; ou
- g) o fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- I - por decurso do prazo de vigência; ou
- II - quando não restarem quantitativos/fornecedores registrados.

6. DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃOS OU ENTES NÃO PARTICIPANTES:

6.1. Em atenção ao disposto no art. 22 do Decreto Distrital nº 39.103/2018 e no Art. 6º da Portaria nº 265/2018 - Seplag-DF, no mesmo sentido, o órgão gerenciador poderá prever em edital a impossibilidade de adesão à ata de registro de preços a órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços.

7. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS:

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (art. 12, § 1º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).

8. DO CONTRATO:

8.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), a(s) empresa(s) beneficiária(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação.

9. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

9.1. O objeto da licitação deverá ser prestado, nos prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital).

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

10.2 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes comprovantes:

- a) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social — CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria de Estado de Fazenda local ou Órgão similar — CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal — CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade fiscal perante o Superior Tribunal do Trabalho — CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - demonstrando situação regular no cumprimento dos direitos trabalhistas;

g) As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

10.3 O atraso na entrega da Nota Fiscal ou Fatura e dos documentos elencados na Cláusula 10.2, constituirá fato impeditivo do pagamento correspondente.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou ocorrência de fato impeditivo para a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5 Deverá ser observado o Decreto n.º 32.767/2011, o qual exige que pagamentos referentes a créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sejam feitos através de conta corrente em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, exceto:

10.5.1. Os pagamentos à empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

10.5.2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

10.5.3. Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 Conforme o previsto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, as licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas quando da contratação prevista por este termo de referência, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas

hipóteses anteriores.

12. DAS REQUISIÇÕES:

12.1. As contratações do objeto da presente ARP serão solicitadas pelas diversas Unidades da SEJUS/DF e pelos órgãos/entes participantes e autorizadas, caso a caso, pela Gerencia de Compras desta SEJUS.

13. DAS ALTERAÇÕES NA ARP:

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do Licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Brasília – DF, na data da assinatura eletrônica.

ASSINATURAS

Autoridade competente do órgão

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado

Representante legal das Empresas

PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO LTDA

ANDREIA NUNES DO ESPIRITO SANTO

Sócia Diretora

L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO - ME

Luis Fernando Mazza

Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Mazza, Usuário Externo**, em 06/04/2022, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 06/04/2022, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Nunes do Espirito Santo, Usuário Externo**, em 07/04/2022, às 08:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **83604561** código CRC= **E56AC2E7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00400-00025492/2021-01

Doc. SEI/GDF 83604561